

Cálio Pereira da Silva, Residente na cidade de Castanhal, proprietário da fazenda São Pedro, CPF 933.517.632-74, vem tornar público que recebeu a Licença Ambiental Rural - LAR, nº. 013/2016, da Secretaria de Ciências, Tecnologia e Meio Ambiente - **SECTAMA**, com validade até 11/07/2021, de seu plantio de **DENDÊ**, localizado no município de **MOJU**, estado do Pará.

Protocolo 1005897

CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA LIRA
Aviso de Licença Ambiental

A Senhora Conceição de Maria Silva Lira torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Cidade de Pacajá - PA a Autorização - AU Número 00105/2015 para Limpeza em Áreas de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração, na Fazenda Vale do Sol, situada na Rodovia Transladário KM 20, Zona Rural de Pacajá - PA, para atividades AGROSILVIPASTORIAL.

Protocolo 1005918

RAIMUNDO NONATO ALVARENGA
Aviso de Licença Ambiental

O senhor Raimundo Nonato Alvarenga torna público que recebeu da Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA da Cidade de Pacajá - PA a Autorização - AU Número 00104/2015 para Limpeza em Áreas de Vegetação Secundária em Estágio Inicial de Regeneração, na Fazenda Esperança, situada na Rodovia Transladário KM 20, Zona Rural de Pacajá - PA, para atividades AGROSILVIPASTORIAL.

Protocolo 1005926

EMPRESA REGIONAL DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.- ERTE, torna público que no dia 05/02/2016 requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, a renovação de sua Licença de Operação, pelo prazo de quatro anos, para operar a Linha de Transmissão de 230 kV, Vila do Conde - Santa Maria, SE Castanhal e Seccionamento.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Protocolo 1005933

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 97/2016

Data:31/08/16.**Considerando** o prazo estabelecido na Portaria CRCPA Nº84/16 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.**Considerando** que ainda não foram produzidos todos os elementos imprescindíveis à instrução do processo, em virtude da cumulação das atividades profissionais dos membros da comissão com as atividades da comissão.**Considerando** o estabelecido no Parágrafo único do Art.145 da Lei 8.112/90.**RESOLVE:Art.1º**Prorrogar por mais 30(trinta) dias, o prazo para conclusão dos resultados da Sindicância, a contar do dia 04 de setembro de 2016. Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos-Presidente CRCPA.

Protocolo 1005956

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ
EXTRATO DA PORTARIA CRCPA Nº 96/2016

Data:31/08/16.**Art.1º**Nomear como pregoeiros Alan Almeida Ferreira e Eliana de Fátima Santos Bueres, bem como membro de apoio Marcelo Aguiar de Oliveira Costa. Tais membros integram ainda, a Comissão de Licitação, tendo como presidente da mesma o primeiro. Art. 2ºEsta portaria tem validade por 12 (doze) meses e entrará em vigor a partir de 31 de agosto de 2016, revogando-se a portaria Nº86/2016.Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos-Presidente CRCPA.

Protocolo 1005959

POSTO ICCAR LTDA - CNPJ: 02.280.133/0048-58, torna público que requereu à SEMAT/Benevides Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis automotores no Município de Benevides/PA.

Protocolo 1006023

POSTO ICCAR LTDA - CNPJ: 02.280.133/0049-39, torna público que requereu à SEMAT/Benevides Licença de Operação para atividade de comércio varejista de combustíveis automotores no Município de Benevides/PA.

Protocolo 1006025

AUTO POSTO JARDINS II LTDA.CNPJ 14.235.234/0001-22 Torna público que solicitou a SEMAS a Licença de Operação p/ comercio varejista de combustíveis e lubrificantes -Município de Primavera-Pa

Protocolo 1006034

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NOMEAÇÃO DE APROVADOS
PORTARIA Nº 240/2016 -DAR-GRH - SANTARÉM-PA,
09 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O vereador REGINALDO DA ROCHA CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, o Concurso Publica realizado pelo Município de Santarém, com o resultado do termo homologado nº001/2016 de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento da vagas de provimento efetivo, nos quatos funcionais do Município de Santarém, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos , conforme **Anexo I** desta Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam Nomeados os aprovados no Concurso Publico nº 001/2015, constantes do anexo I desta Portaria, para os cargos de Provimento Efetivo, no regime estatutário.

Art. 2º - Os nomeados constantes no Anexo I desta Portaria deverão comparecer no Setor de Recurso Humanos da Câmara Municipal de Santarém, na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001, Aeroporto Velho, no horário de 8:00 às 14:00 horas no período do dia 13 ao dia 30 de setembro de 2016.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", aos nove dias do mês de setembro de 2016.

REGINALDO DA ROCHA CAMPOS-Vereador- Presidente Publicado na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Santarém, aos nove dias do mês de setembro de 2016.

ANDREW OLIVEIRA DA SILVA-Gerente dos Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
ANEXO I - PORTARIA Nº 240/2016

	CARGO	INSCRIÇÃO	NOMES
FC 07	VIGIA	51.254	Elias Pontes De Sousa
	CARGO		
FC 08	SERVICOS GERAIS	66.299	Letícia Ferreira Vidal Alves
	CARGO		
MC 04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	65.922	Sonia Maria Ribeiro Da Silva Melo - 1º colocado
MC 04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	51.622	Bruno Machado De Melo - 2º colocado
MC 04	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	70.628	Wemerson Diego Pinto Trindade - 3º colocado

Protocolo 1006041

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ - FMS

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SRP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender o Fundo Municipal de saúde de Maracanã/Pa. Data prevista da abertura: 22/09/2016 as 16:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 - SRP. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários para atender o Fundo Municipal de saúde de Maracanã/Pa. Data prevista da abertura: 22/09/2016 as 16:00 horas, Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Edital disponível de segunda a quinta na sala da CPL das 08:00 as 12:00.

Luiz Pinheiro de Araújo Junior
Secretario Municipal de Saúde.

Protocolo 1006102

SETOR DE PROCESSOS DA OAB/PA
CONSELHO SECCIONAL

ACÓRDÃO nº 025/2016.Processo Administrativo nº:

016/2015Requerente: Dra. Márcia Araujo Teixeira (OAB/PA 13.664). **EMENTA:** SOLICITAÇÃO DE DESAGRAVO. VIOLAÇÃO DE PRERROGATIVAS DE ADVOGADA E SUA CONDUTA PROFISSIONAL. CARACTERIZAÇÃO E COMPROVAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE EXPRESSÃO OFENSIVA DO MAGISTRADO AO ADVOGADO. NECESSIDADE DE POSICIONAMENTO DA OAB. DEFERIMENTO DE PEDIDO DE DESAGRAVO EM FAVOR DO ADVOGADO. **ACORDAM**Pelo exposto, do mais que se depreende do caso em exame, restaram configurados abusos e excessos perpetrados pela magistrada, Dra. Fernanda Azevedo Lucena, juíza da comarca de limoeiro do Ajuru/PA, aqui autoridade coatora, contra a advogada representante que ocasionaram não só violações as prerrogativas da profissional, ferindo a sua conduta profissional, assim como pessoal, visto que em todo momento na sua manifestação a autoridade coatora se refere a advogada com expressões ofensivas e pejorativas também quanto a sua pessoa e, especialmente, quanto a sua atuação profissional, o que é uma afronta a garantia da livre e independente atuação profissional da advogada aqui representante pelo que este Relator entende pela necessidade de realização de Desagravo, se possível presencial, na forma requerida pela Advogada Requerente. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 26/04/2016. Alberto Campos - Presidente da OAB/PA. José Maria Vieira- Conselheiro Relator da OAB/PA.ACÓRDÃO nº026/2016. Processo Administrativo nº: 022/2014**Requerente: Dr. Caio Rogério da Costa Brandão (OAB/PA 13.221-A). **EMENTA:** DEVER DE URBANIDADE - AFRONTA AO LIVRE EXERCÍCIO DA ADVOCACIA - DESAGRAVO PUBLICO. Os artigos 6º parágrafo único, e 7º, inciso I da Lei nº 8.906/1994 e preceitos do código de Ética da Magistratura Nacional garantem ao advogado tratamento urbano e compatível com a dignidade da advocacia, bem como a liberdade necessária no desempenho de sua função. O desatendimento da referida normatização pela Magistrada constitui ofensa ao livre exercício da profissão e violação das prerrogativas da advocacia a ensejar a concessão de desagravo publico pela Ordem dos Advogados do Brasil. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Pará, a unanimidade, conceder o Desagravo Público ao Advogado Caio Rogério da Costa Brandão, conforme relatório e voto que integram o presente. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 27/09/2015.Jarbas Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Antonio C. B. Monteiro de Brito - Conselheiro Relator da OAB/PA.ACÓRDÃO nº 027/2016. Processo Administrativo nº: 126/2013** Requerente: Dra. Jediane Costa de Souza (OAB/PA 13.657). **EMENTA:** PROCESSO DE DESAGRAVO PUBLICO - OFENSA A ADVOGADO NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO - IMPEDIMENTO DE ACOMPANHAR CLIENTE EM AUDIENCIA - CONSELHO TUTELAR - ATENTADO AOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA - ARTIGO 7º, INCISOS I E IV, ALÍNEAS 'C' E 'D' DO ESTATUTO DA ORDEM - ARTIGO 18 DO REGULAMENTO GERAL DO ESTATUTO DA OAB - REQUERIMENTO PROCEDENTE. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Conselheiros do Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em conceder e dar provimento ao presente requerimento, na conformidade do relatório e voto, que integram o presente julgado. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 26/08/2014. Jarbas Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Teixeira Lima - Conselheiro Relator da OAB/PA. ACÓRDÃO nº 028/2016. Processo Administrativo nº: 102/2013** Requerente: Dr. Raymundo Nonato Moraes De Albuquerque Junior - Presidente Da Comissão De Defesa Do Consumidor da OAB/PA. **EMENTA:** REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DO CONSUMIDOR DA OAB/PA. RELEVANCIA SOCIAL. COMBATE AS PRATICAS SOCIAIS ABUSIVAS. PAPEL INSTITUCIONAL DA SECCIONAL.1. TEMATICA WEXTREMAMENTE IMPORTANTE E ATUAL. ATUAÇÃO EM PROL DA SOCIEDADE NO COMBATE A PRATICA DE ATOS ABUSIVOS NAS RELAÇÕES DE CONSUMO. 2.ATUAÇÃO PREVENTIVA, PEDAGOGICA E REPRESSIVA. CUMPRIMENTO DO DEVER INSTITUCIONAL DA SECCIONAL. 3.REGIMENTO INTERNO APROVADO POR UNANIMIDADE. **ACORDAM** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Conselho Seccional da OAB/PA, por unanimidade, em aprovar o Regimento Interno Da Comissão De Defesa Do Consumidor Da OAB/PA, Nos Termos Do voto Do Ilmo. Conselheiro Relator, Que Integra O Presente Julgado. **Sala de Sessões "AldebaroKlautau", em 26/11/2013. Jarbas Vasconcelos - Presidente da OAB/PA. Victor Andre Teixeira Lima - Conselheiro Relator da OAB/PA. CONSELHO SECCIONAL DA OAB/PA**